



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

Resolução nº 087 de 10 de outubro de 2014.

Dispõe sobre alterar os valores de Diárias e Ajuda de Custo, aos Conselheiros, Representantes Setoriais, Colaboradores, Funcionários e Convidado do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, conforme Portaria nº 122/2008.

Curitiba, 10 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que alterou o art. 5º da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO o Inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF9/PR,

CONSIDERANDO o art 36 e seus incisos XVII e XVIII do Estatuto do CREF9/PR;

CONSIDERANDO a ^a Reunião Plenária do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR, ocorrida em xxxx de outubro de 2014.

CONSIDERANDO, a deliberação tomada na 72ª reunião da Diretoria do CREF9/PR em 10 de outubro de 2014;

Art. 1º - Manter os valores das diárias para o exercício de 2015, de acordo com o disposto nos parágrafos a seguir;

§ 1º - Diária dentro da UF de origem sem pernoite – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

§ 2º - Diária dentro da UF de origem com Pernoite e Plenárias – R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);

§ 3º - Diária fora da UF de origem, exceto capitais e DF – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

§ 4º - Diária fora da UF de origem em capitais, exceto o DF – R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

§ 5º - Diária para o Distrito Federal – R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 6º - Ajuda de custo - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

§ 7º - Verba de representação – R\$ 200,00 (duzentos reais);

§ 8º - Reembolso com deslocamento e traslado com comprovação e não especificados em Diárias, serão pagos pelo CREF9/PR;



Rua Amintas de Barros, nº 581 - Alto da XV - CEP 80.060-205 - Curitiba/PR
Telefones - 0800 643.2667 (exceto Curitiba e Região) - (41) 3363.8388/
Fax:(41) 3362.4566
www.crefpr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

§ 9º - Meia Diária refere-se a metade dos valores dos § 1º ao § 5º, dependendo de sua necessidade em determinada para a ação;

Art. 2º - Os reajustes ou reduções dos valores aqui estipulados ocorrerão a qualquer tempo por decisão da Plenária, de acordo com a situação financeira do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – CREF9/PR;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente



Rua Amintas de Barros, nº 581 - Alto da XV - CEP 80.060-205 - Curitiba/PR
Telefones - 0800 643.2667 (exceto Curitiba e Região) - (41) 3363.8388/
Fax:(41) 3362.4566
www.crefpr.org.br